



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim publica:

- **Portaria Nº 008/2022 De 19 De Janeiro De 2022** - Estabelece Data Da Eleição Da Mesa Diretora Da Câmara De Vereadores, Para O Segundo Biênio Da Legislatura De 2023/2024 E Dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Idailton Jarle Santiago do Nascimento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Senhor do Bonfim - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 17A3RWOFF+S8AJS0FYXNVMA

Portarias



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PORTARIA Nº 008/2022

De 19 de Janeiro de 2022.

“Estabelece data da eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, para o segundo biênio da legislatura de 2023/2024 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, incisos II, XI e XXIII, do Regimento Interno Cameral, e,

CONSIDERANDO que as A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ser realizada até o mês de junho, estabelecendo o limite de até cinco dias antes do registro de candidatura das eleições federais e estaduais, podendo ser convocado sessão extraordinária para tal fim, ficando os membros automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente, devendo, entretanto, nessa mesma data ser realizada sessão solene voltada à formalização do ato de posse, em obediência ao disposto no art. 28 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Senhor do Bonfim/BA, para o segundo biênio da Legislatura 2023/2024, ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022 às 19h00min.

Art. 2º - As inscrições das chapas que irão concorrer à eleição deverão ser entregues na Secretaria da Câmara até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da Sessão Extraordinária prevista no art. 1º desta Portaria, ou seja, às 19h00min do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do corrente ano, respeitando o horário de funcionamento da Câmara Municipal, que é de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único – No ato da inscrição, as Chapas deverão constar a composição completa da Mesa Diretora, qual seja, Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sob pena de indeferimento.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> / E-mail: camarasb@camarasb.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Art. 3º - Não poderá um Vereador integrar mais de uma Chapa, independentemente do cargo.

Art. 4º - A inscrição da chapa deverá ser realizada através de requerimento de inscrição, devidamente assinado por todos os membros acompanhado dos respectivos termos de consentimento, sob pena de indeferimento.


Art. 5º - A votação será aberta através de chamada nominal, seguindo a ordem alfabética, presidida pela atual Mesa Diretora, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação da chapa eleita.

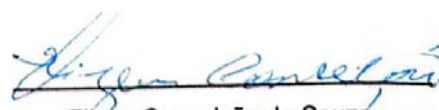
Art. 6º - A eleição só poderá ser realizada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, sendo eleita a chapa que tiver o voto da maioria simples dos membros da Câmara.

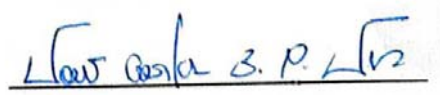
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim/BA, em 19 de janeiro de 2022.


Idailton Jarle Santiago do Nascimento


Arinaldo Urbano da Costa


Elzeu Conceição de Souza


João Carlos Bernardes Pereira Júnior